Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1010236-52.2017.8.26.0566

Classe - Assunto **Procedimento Comum - Condomínio**Requerente: **Ivone Aparecida Celestino e outro**Requerido: **Espólio de Rosalvo Aparecido Vollet**

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos.

HOMOLOGO o acordo a que chegaram as partes para que produza seus jurídicos e legais efeitos e, em consequência, JULGO EXTINTA a presente ação nos termos do art. 487, III, "a", do CPC.

Após o pagamento total do acordo, expeça-se carta de sentença, cabendo ao interessado o recolhimento as taxas pertinentes.

P.I.

São Carlos, 18 de maio de 2018.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA